



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.712, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com o Município de Entre
Rios do Sul/RS, para repasse de valores a
serem destinados à Associação AFLORAR e
dá outras providências.**

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim,
Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São
Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de São Valentim autorizado a firmar convênio
com o Município de Entre Rios do Sul/RS, visando o repasse de valores a serem destinados
à Associação AFLORAR.

Art. 2º - O objeto do convênio será o repasse de valores a Associação Aflorar
de Acolhimento, Amparo, Afeto e Proteção a Crianças, Adolescentes e Jovens nos valores
mensais de até R\$ 8.843,34 (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro
centavos) se houver crianças do município acolhidas ou até R\$ 6.931,26 (seis mil,
novecentos e trinta e um reais e vinte seis centavos) no caso de não haver crianças acolhidas.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão por
conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3340.41.39.00.000 – Transferência a Municípios do Estado RS

Valor - R\$ 86.000,00

Projeto/Atividade 2239 - Manutenção e Abrigagem de Crianças e

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373 1224





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Adolescentes

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2018.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito



Registre-se e publique-se
25/04/2018.

Cristiano Pacheco da Silva,
Secretário Municipal de Administração.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem a finalidade de firmar convênio com o Município de Entre Rios do Sul, a fim de repassar recursos financeiros a serem destinados à Associação Aflorar.

Informamos que os valores acordados foram evidenciados pelos municípios da Comarca de São Valentim, o Ministério Público e a Associação Aflorar, visando dar continuidade dos serviços prestados por esta Associação, a partir da prestação de contas e a real situação para atender a demanda dos conveniados.

Ficou acordado também, que o município de Entre Rios do Sul, se responsabiliza por realizar o convênio com os demais municípios integrantes da Comarca de São Valentim para o repasse de valores e posteriormente firmar parceria voluntária com a Associação Aflorar.

Diante do exposto, contamos com o justo e afinado descortínio de Vossas Excelências, no sentido de aprovar o presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

